

Unidade Despesa:

7 - Escola de Enfermagem

Centro Gerencial:

\\DIR\\ATAD\\SCS\\VAUX ((SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES))

Justificativa fora PCA:

Justifico que a contratação não consta no PCA, por se tratar de serviço emergencial, uma vez que o reparo em questão, não estava previsto.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

5022484 - Sebastião Justino dos Santos (sjs@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3061-7528 - ramal USP: 617528

Endereço de Entrega:

Av. Dr.Eneas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo/SP - CEP: 05403-000 - Serviço de Patrimônio e Almoxarifado

Finalidade:

Reparo na rede hidráulica, do banheiro feminino do primeiro andar do prédio principal, a fim de sanar vazamento de água, que está causando infiltração na sala da Divisão Acadêmica, no andar térreo, conforme Termo de Referência Preliminar.

Data de Cadastro:

07/10/2025 13:33

Última Alteração:

08/10/2025 15:53

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação	
1		39128	2926350	0	1	serviço (s)	Para compras	
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903981, 44905130	-
Descrição - Grupo/Item/Subitem								
OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL / CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS / REFORMA DE BENS IMÓVEIS								
Características								
- DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO ESTÃO: conforme memorial descritivo do serviço								
- UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)								
Complemento:								
Conforme Termo de Referência Preliminar.								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Reparo na rede hidráulica, do banheiro feminino do primeiro andar do prédio principal, a fim de sanar vazamento de água, que está causando infiltração na sala da Divisão Acadêmica, no andar térreo, conforme Termo de Referência Preliminar.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Justifico que a contratação não consta no PCA, por se tratar de serviço emergencial, uma vez que o reparo em questão, não estava previsto.

III - Requisitos da contratação.

O serviço deverá ser executado por empresa especializada, com responsável técnico e fornecimento de todo o material necessário, conforme requisitos abaixo:

Mobilização de equipe, materiais, ferramentas e equipamentos;

Execução dos serviços em horários diferenciados, se necessário (inclusive finais de semana e período noturno);

Abertura de piso e azulejo para acesso às tubulações;

Substituição/refazimento das tubulações das pias para eliminação de vazamentos.

Recomposição de piso e revestimento (com cimento), nos pontos afetados;

Limpeza final da área de trabalho e descarte adequado do entulho;

Fornecimento de mão de obra qualificada e materiais adequados;

Cumprimento das normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade;

Prazo de execução: até 30 dias úteis a partir da notificação;

O prazo de garantia do serviço deverá ser o estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Trata-se de apenas um serviço, com o intuito de eliminar vazamento no local.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando se tratar de serviço emergencial, julgamos que a alternativa apresentada, seja a única possível para a solução do problema.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado, para a execução do serviço é de: 6.300,00. (Seis mil e Trezentos Reais), conforme orçamento em anexo. Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se de solução simples.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento da contratação, pois o serviço deverá ser executado em lote único.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação tem por objetivo a eliminação do vazamento de água, no banheiro feminino do primeiro andar, que está causando infiltração na sala da Divisão Acadêmica, no andar térreo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais significativos a esta contratação.

O descarte dos resíduos e entulhos da obra, devem ser feitos, segundo à legislação vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Concluimos que a contratação é adequada, uma vez que eliminará o vazamento de água no banheiro em questão, além da infiltração na sala do andar térreo, afetada pelo vazamento.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI



Escola de Enfermagem – USP

Av: DR. Enéas de Carvalho Aguiar nº419 –

Jardim Paulista - SP.

A/C. **Rose / Gerente Predial.**

ESPECIFICAÇÃO MATERIAL E SERVIÇO

Reparo Hidráulico.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	✓ Mobilização/deslocamento de pessoal/materiais/ferramentais/equipamentos; ✓ Trabalho finais de semana e noturno;	vb	1,00	500,00	500,00
2	✓ Abertura em piso e azulejo para achar as tubulações; ✓ Refazer as tubulações das pias para sanar os vazamentos; ✓ Recomposição de cimento nos pontos afetados.	vb	1,00	5.600,00	5.600,00
3	✓ Limpeza da obra e descarte de entulho.	vb	1,00	200,00	200,00
Valor					6.300,00
Desconto					00,00
Total Geral					6.300,00

- Para a execução do serviço de **MÃO-DE-OBRA COM MATERIAL + IMPOSTO INCLUSO**, será cobrado o valor real de: **R\$ 6.300,00. (Seis mil e Trezentos Reais)**.

Imposto e encargos sociais: Já incluso.

Pagamento: 28 dias.

Início do serviço: Imediato após confirmação de execução.

Prazo de execução: Será 10 (Dez) dias uteis.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias corridos.

Garantia do serviço: 12 (Doze) meses após término.

Agradecendo a oportunidade oferecida, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

IFX Engenharia

CNPJ: 20.467.397/0001-33

Igor Arruda

Osasco, 30 de Setembro de 2025



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6JNV-AAP8-5N38-WWET no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6JNV-AAP8-5N38-WWET>

Jurandir Jose de Macedo

Nº USP: 2430334

Data: 08/10/2025 09:54

Sebastião Justino dos Santos

Nº USP: 5022484

Data: 08/10/2025 09:53



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 318972/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

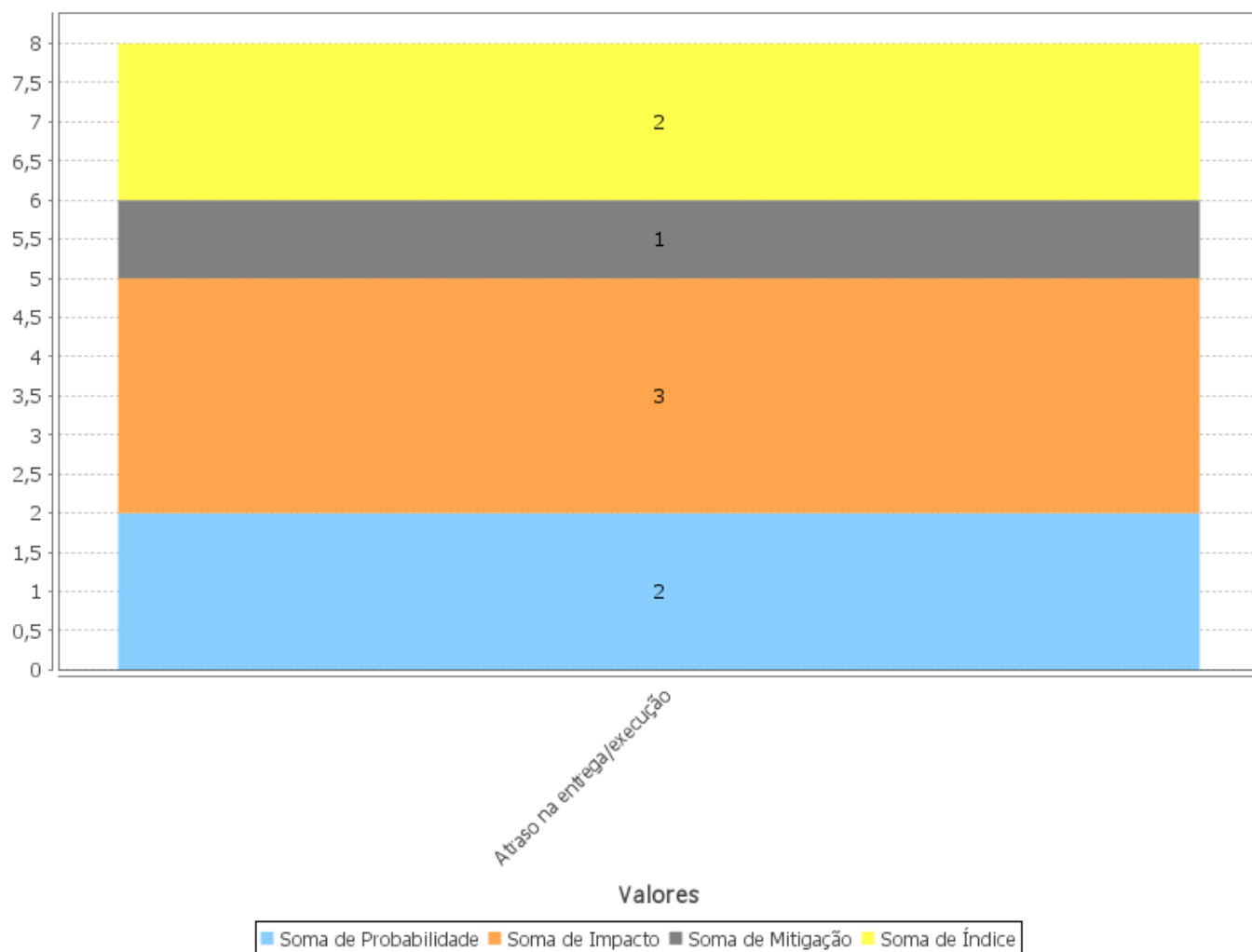
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DC6M-1X4F-DNEK-8MQT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DC6M-1X4F-DNEK-8MQT>

Jurandir Jose de Macedo

Nº USP: 2430334

Data: 08/10/2025 09:54

Sebastião Justino dos Santos

Nº USP: 5022484

Data: 08/10/2025 09:53



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 318972/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Conforme Termo de Referência em anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419
CEP 05403-000 · São Paulo – SP – Brasil
sauxiliaresee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 11 3061-7528

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, para o reparo na rede hidráulica, do banheiro feminino, do primeiro andar do prédio principal da Escola de Enfermagem da USP, a fim de sanar vazamento de água, que está causando infiltração na sala da Divisão Acadêmica, no andar térreo, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, para o reparo na rede hidráulica, do banheiro feminino, do primeiro andar do prédio principal da Escola de Enfermagem da USP, a fim de sanar vazamento de água, que está causando infiltração na sala da Divisão Acadêmica, no andar térreo. O serviço deverá ser executado por empresa especializada, com responsável técnico e fornecimento de todo o material necessário, conforme requisitos abaixo: Mobilização de equipe, materiais, ferramentas e equipamentos; Execução dos serviços em horários diferenciados, se necessário (inclusive finais de semana e período noturno); Abertura de piso e azulejo para acesso às tubulações; Substituição/refazimento das tubulações das pias para eliminação de vazamentos. Recomposição de piso e paredes (com cimento), nos pontos afetados; Fornecimento de mão de obra qualificada e materiais adequados; Fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), a toda a equipe, responsável pela execução da obra; Cumprimento das normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade; Prazo de execução: até 30 dias úteis a partir da notificação.	Serviço	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo dos sistemas MercúrioWeb e Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419
CEP 05403-000 · São Paulo – SP – Brasil
sauxiliaresee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 11 3061-7528

2. PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo para conclusão da prestação do serviço é de 30 **dias**, contados da data de envio da Notificação de Fornecimento, em remessa única.

3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.1. Todos os equipamentos, materiais e ferramentas, necessários para a execução do serviço são de responsabilidade da contratada.

4. PRAZO DE GARANTIA

4.1. O prazo de garantia do serviço deverá ser o estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HJCS-E7S5-UMBV-1G8X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HJCS-E7S5-UMBV-1G8X>

Jurandir Jose de Macedo

Nº USP: 2430334

Data: 08/10/2025 09:53

Sebastião Justino dos Santos

Nº USP: 5022484

Data: 08/10/2025 09:52